

DECISÃO 05/2024/DP/AMEP

O presente protocolo visa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fornecimento de Coffee Break, para atender os cursos e eventos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Durante o início da fase externa, mais especificamente durante o período de recebimento de propostas, o Sr. Agente de Contratação, por meio de Despacho em mov. 65, comunicou a presença de um erro formal de digitação, relativo ao quantitativo presente na Tabela Sintética do Aviso de Dispensa Eletrônica, onde lê-se quantidade de “1500”, deve-se ler quantidade de “1000”.

Sendo assim, para a manutenção da lisura do certame, e ante a expressa identificação do erro formal de digitação, constante no Aviso de Dispensa, sendo esta hipótese legal expressa, seja o “Evento de Alteração”, bem como a possibilidade de reabertura do prazo de recebimento de propostas, com respeito aos 03 (três) dias mínimos, tenho por bem determinar para que seja procedida a revisão de acordo com as determinações legais.

Por todo o exposto decido que:

- I** – Seja realizado o **EVENTO DE ALTERAÇÃO** a Dispensa Eletrônica - Nº 01/2024 GMS n.º 32144/2024 PNCP n.º 90001/2024, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Coffee Break, para atender os cursos e eventos da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná;
- II** – Promova-se a revisão de acordo com o que determina a legislação, bem como seja proporcionada a reabertura do prazo de propostas.
- III** – Divulgue-se a alteração realizada na página oficial da Agência na rede mundial de computadores, bem como junto aos demais portais oficiais.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual n. 4.468/2023



ePROCOLO



Documento: **DECISA005.2024.DP.AMEP_Coffee_break.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 29/08/2024 10:07 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **22.018.602-4** por: **Bruna Cristina de Souza Petchevist** em: 29/08/2024 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41fc6b1e33569c30f70ad9821c4d80e.